



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

1

Apostilamento nº 068/2021
Contrato nº 025/2020
Processo nº 804/2021

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2020, QUE ABRIGA A O NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Rua da Estrela, 421, Praia Grande, Centro, São Luís - MA, CEP nº 65010-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.295/0001-42, através do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ: 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, em exercício **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 025/2020 de locação do imóvel situado na Avenida Colares Moreira, nº 04, Salas 01, 02 e 03, Renascença, São Luís/MA, que sedia o Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – CONGELAMENTO DO VALOR

O presente apostilamento tem por objeto o **congelamento** do valor contratual, no período de 28/07/2021 a 28/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: **UG: 080901 - FADEP**; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339039-10- Locação de Imóveis e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 27 de julho de 2021.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício